

Curitiba, 6 de Agosto de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro, nos termos dos artigos 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP LTDA (INP), CNPJ nº 10.498.974/0001-09, para participação de 07 (sete) servidores no evento *online* 2º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação e, se de acordo encaminhar:

II - À DIRETORIA-GERAL,

Para análise e, se de acordo, para ratificar a decisão exarada pela Secretaria de Gestão Administrativa. Após:

III - À SASAC

Para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

IV - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO e ORÇAMENTO

Para empenho.

LILIAN GASPARIN
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA